



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 209/2019
Projeto de Lei nº 177/2019
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 99.940,00 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), PARA ATENDER REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIA Nº 1.625, DE 26 DE JUNHO DE 2019 – EMENDA PARLAMENTAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), para atender ao repasse do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar, Portaria nº 1.625, de 26 de junho de 2019, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Núcleo de Gestão Assistencial – NGA-59 da Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte codificação institucional e orçamentária:

02.09.70-10.302.10105.2.0001-08.302.004-4.4.90.52 – Secretaria Municipal da Saúde

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 99.940,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

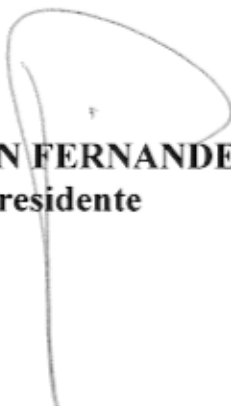
Estado de São Paulo

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial decorrerá através de repasse oriundo do recurso de Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde.....R\$ 99.940,00

Art. 3º. Inclui a rubrica de dotação orçamentária criada pelo artigo 1º, no Plano Plurianual-PPA, período 2018/2021, Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 11 de outubro de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente